



**9.7.1-** Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** O Município de Jaguaretama-Ce poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

**9.9 – DOS RECURSOS** - Declarado o vencedor do Pregão, qualquer representante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

9.1 – A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.2 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à autoridade superior responsável das respectivas Secretarias Municipais, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a decisão.

9.3 – Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I- O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

II- Encerrados os prazos acima, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informada, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO**

**10.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviço, celebrado entre o Município, através da Secretaria Municipal, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.



**10.2** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Jaguaretama-Ce, emitirá a nota de empenho e Ordem de Serviço para o licitante vencedor visando a formalização e execução do objeto.

**10.3** – Os Serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**10.4** – Os Serviços executados , pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

**10.5** - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

**10.6** – No caso de constatação da inadequação dos Serviços executados às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

**10.7** - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do serviço executado, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**10.08** - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, CEP 62.736-000 – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05.

**10.09** - A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não assinar o contrato e a não entrega do mesmo, no prazo estabelecido 05 (cinco) dias, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.10** - Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

## **11. DO PREÇO E DO PAGAMENTO**



**11.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**11.2- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do serviço executado, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

## 12. DAS SANÇÕES

**12.1-** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não manter a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 5(cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**12.1.1** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta ou lance;
- c) fraudar na entrega do objeto;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.2** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor empenhado, na hipótese de atraso na entrega do objeto.

**12.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à entrega do objeto licitado, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor empenhado;

**12.3- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**12.3.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- 13.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador (es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.
- 13.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 13.4 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.
- 13.5 -** A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.6-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 13.7-** A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).
- 13.8 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 13.9-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jaguaretama – CE
- 13.10-** Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (088) 3576-1305 (Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama) das 08:00 às 12:00.
- 13.11-** Cópias do edital, termo de referência e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de das 08h00min às 12h00min, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaretama, situada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará ou através do site do tribunal de Contas dos Municípios: [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).
- 13.12-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
- 13.13-** No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente: Alterar as condições, a qualquer

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente; Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na Imprensa Oficial do Município e jornais de grande circulação.

Jaguaretama-CE, 12 de Junho de 2017.

  
**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
PREGOEIRO

Francisco Jean Barreto de Oliveira  
Pregoeiro  
CPF: 024.649.643-60



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO (INCLUSO SERVENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

### DOS SERVIÇOS

Rasgos e recomposição em paredes para instalação de tomadas; Vedação de furos provenientes de mudança de quadros ou equipamentos chumbados na parede; Fixação de suportes em paredes; Abertura e recomposição no solo ou em paredes para conserto de tubulações; Rejuntamento de bacias sanitárias e de cerâmicas no piso dos banheiros; Fixação de lixeiras ou outros suportes no solo; Impermeabilização de pontos de vazamento em lajes; Assentamento de pedras de mármore, granito ou cerâmica para recomposição; Remoção e reconstituição de rebocos; Abertura de vãos em alvenaria; Pequenas construções, quando necessárias; Execução de outras atividades correlatas à função; Quantificação e qualificação de materiais necessários ao serviço; Realização de pinturas e aplicação de revestimentos em geral; Emassamento e pintura dos tetos de gesso; Lixamento de tetos e paredes com reboco e massas; Remoção de pinturas e revestimentos antigos ou danificados; Realização de retoques, reaplicando tintas ou revestimentos; Pintura de grades de ferro; Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessários ao bom funcionamento das instalações hidrossanitárias e hidráulicas; Instalação de acessórios e equipamentos; Regulagem de pressão nas tubulações; Substituição e reparo de válvulas; Limpeza e desobstrução de ralos, calhas, dutos, caixas secas e sifonadas; Desobstrução de vasos sanitários e mictórios; Revisão das bombas, manômetros, válvulas, registros, conexões, filtros e tubulações do sistema de recalque; Vistoria em metais sanitários, válvulas de descarga, conexões, registros, bóias e outros relacionados com o sistema hidrossanitário; Verificação periódica do funcionamento das bombas de recalque; Consertos e substituições de peças, quando necessário, nos sistemas acima mencionados; Manutenção corretiva nas maçanetas das fechaduras das portas de acesso às salas e aos banheiros, consistindo em reapertos, substituição de reparos, inversão no sentido de fechamento e lubrificação; Montagem de fechaduras; Montagem de dobradiça reta; Execução de outras atividades correlatas à função.



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS PADRONIZADA**

PREGÃO N°: 2017061201-ADM Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

1 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO (INCLUSO SERVENTE)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.

2 – ORÇAMENTO DETALHADO – Contemplando todos os itens constantes do Anexo I do edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO (INCLUSO SERVENTE).	Hora	830		
R\$:					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (Valor por Extenso)

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: conforme ITEM 10.3 do edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Anexos deste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

**OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM “5” DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**





### ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

**ITEM 1)** Modelo de Declaração:

#### DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

#### DECLARAÇÃO

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, o seguinte: **(1)** que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; **(2)** que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos Serviços a serem ofertados no presente certame licitatório; e **(3)** que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

Jaguaretama (CE), ..... de ..... de 2017.

#### DECLARANTE





**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 2)** Modelo de Procuração:

**DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Jaguaretama, no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, Contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), ..... de ..... 2017.

**OUTORGANTE**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





**ANEXO III**  
**MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO**

**ITEM 3) Modelo de Declaração:**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**  
**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

**a)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**b)** sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

**c)** que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

**d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).**

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



---

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

**DECLARANTE**

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, CEP: 63.480-000 – JAGUARETAMA-CE, através da **SECRETARIA DE \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr.(a) \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa \_\_\_\_\_**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº **2017061201-ADM**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO (INCLUSO SERVENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL e do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

**3.1** – O presente contrato em valor global de R\$ \_\_\_\_\_, mensal de R\$ \_\_\_\_\_ observadas a condições da proposta adjudicada.

**3.2 - PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

**3.3- PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do serviço executado, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2017 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**5.1.** As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2017 Atividade 0606.103010203.2.014 Manutenção do Programa Saúde da Família PSF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0606.103020210.2.021 Manutenção da Assistência Hospital e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0808.201220052.2.033 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Empreendedorismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.047 Igd - Índice de Gestão Descentralizada , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 1010.082440125.2.050 Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0909.278110722.2.037 Manutenção da Secretaria dos Esportes e da Juventude, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2017 Atividade 0505.154520052.2.009 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, com recursos: ordinários/próprios, FNAS, SUS.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

**6.2. O CONTRATADO** obriga-se a:

**6.2.1.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da Ordem de Serviço, celebrado entre o Município, através da Secretaria Municipal, representadas por seus respectivos Ordenadores de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

**6.2.2.** - Os serviços deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.





6.2.3. - Os Serviços executados pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. – No caso de constatação da inadequação dos Serviços executados às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6. - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do serviço executado, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - Para a execução objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-Ce, com endereço na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185, CENTRO, Jaguaretama - CE, CEP 63.480-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05.

6.2.8- A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos dos serviços de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

A CONTRATADA também se responsabilizará pela confidencialidade sobre todas as informações contidas neste Termo, consideradas privilegiadas e pertencentes à CONTRATANTE.

6.2.9-Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança

### 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II – Acompanhar a execução do serviço junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III – Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;



- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII – Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a execução do serviço, para as providências cabíveis.
- VIX- Disponibilização das informações necessárias, de todos os serviços a serem executados;
- X- - Veracidade e integridade de todas as informações que forem requisitadas para este trabalho, devendo disponibilizá-las em tempo hábil;
- XI- Designação e comprometimento de seus profissionais para as reuniões de trabalho agendadas para discussões pertinentes e validação de informações;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

**7.1** - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

**7.2** - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

**7.3** - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

**8.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**8.1.1.** Se o **CONTRATADO** deixar de executar o serviço ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do mesmo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jaguaretama e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Jaguaretama pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:





I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

**8.2.** Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

**8.3.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.





**9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSICOES FINAIS**

**10.1.** O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**10.2.** O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

**10.3.** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**10.4.** O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

**10.5.** A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**10.6.** O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

**10.8.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

**11.1.** O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>**  
Secretário de <Secretaria>

**<NOME DA EMPRESA>**  
**<NOME DO REPRESENTANTE>**  
CONTRATADA

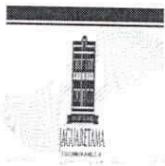
#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CNPFN° \_\_\_\_\_

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA



### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de JAGUARETAMA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, nº 2017061201-ADM tipo menor preço, para Prestação de serviços de pedreiro, incluso servente, para atender as necessidades das secretarias municipais., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185 CENTRO - JAGUARETAMA-CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

JAGUARETAMA - CE, 14 de Junho de 2017

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro(a)

RUA TRISTÃO GONÇALVES, 185 CENTRO - JAGUARETAMA-CE

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2017.05.26.001.** O Pregoeiro do Município de Pacatuba torna público que no dia 29 de Junho de 2017 às 10h00min dará início ao certame para aquisição de uniformes e estuários para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do Município de Pacatuba, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro, 13.06.2017. **Cosmo Vital Lino - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2017.06.05.002.** O Pregoeiro do Município de Pacatuba torna público que no dia 29 de Junho de 2017 às 14h00min dará inicio ao certame para aquisição de veículos com passo cíneo portas para utilização do programa de Estratégia de Saúde da Família, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro, 13.06.2017. **Cosmo Vital Lino - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - Gerenciados pelo CPSMCAM - Aviso de Revogação.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim Gerenciados pelo CPSMCAM, vem informar que fica Revogado o Pregão Presencial N° 012/2017-PP, cujo objeto aquisição de combustível no perímetro de Fortaleza destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM, conforme artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93. Camocim-CE, 13 de Junho de 2017, Liana Angelim Dias Ferreira -Diretora Administrativa Financeira do CPSMCAM.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação.** A Pregoeira do Município de Viçosa do Ceará comunica aos interessados que no próximo dia 29 de junho de 2017, às 08:30h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2017-SEAG, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e reparos na frota de veículos municipais. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [www.tem.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tem.ce.gov.br/licitacoes/) e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 409, Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 13 de junho de 2017.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Cancelamento - Concorrência Pública N.º 2017.05.19.0001.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1044/17, de 01 de março de 2017, torna público o cancelamento da publicação realizada no dia 22.05.2017, considerando que houve erro na elaboração da minuta do edital em razão de constar Concorrência Pública do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, ao invés de empreitada por preço unitário. **Francisco Freitas Cunha - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 20170515.02-PE** - A Secretaria de Saúde da PMP torna público que fica ADIADO o Pregão Eletrônico N° 20170515.02-PE, referente à Aquisição de Material Médico Hospitalar destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pindoretama-CE, marcado para o dia 14/06/2017, com a NOVA DATA para o dia 27 de Junho de 2017, na Sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, N° 221, Centro, às 14h. **Pindoretama-CE, 12 de Junho de 2017. José Joacilio Aires Albino - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 07.005/2017-SRP** - O Pregoeiro do Município de Aracati-CE torna público para conhecimento dos interessados que no Aviso de Licitação da Modalidade supramencionada, veiculado no dia 13/06/2017, **ONDE SE LE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 07.005/2017-SRP; **LEIA-SE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 07.006/2017-SRP. As demais informações contidas no Aviso permanecem inalteradas. **Aracati-CE, 13 de Junho de 2017. Antonio Wellisson Oliveira Cavalcante - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Tomada de Preços n.º N° 001/2017-TP/SEDUMA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em pedra tosca no Bairro Bom Princípio do município de Pedra Branca/CE. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas referente a esta Licitação no dia 19 de Junho de 2017, às 14:30h. Pedra Branca-CE, 13 de Junho de 2017. Comissão Permanente de Licitação de Pedra Branca, sediada no Centro Administrativo Cesário Mendes, Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca-CE. **Sebastião Alves de Mesquita Filho - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Município de Jaguaretama - Aviso de Licitação - Pregão Presencial n° 2017061201-ADM.** Objeto: Prestação de serviços de pedreiro, incluso servente, para atender as necessidades das secretarias municipais, comunica aos interessados que a sessão será dia, 28/06/2017 às 08h30min, na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305. **Jaguaretama-CE, 13 de Junho de 2017, Francisco Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**1ª Convocação para Reunião de Sócios - Empresa: OZC CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 07.585.797/0001-85) -NIRE: 23.200287.97-3.** Reunião dos Sócios: Ficam convocados os sócios desta Empresa, a se reunirem no dia 23 de junho do corrente ano, às 10:00h na sede social da empresa na rua Israel Bezerra, nº 375, Dionísio Torres, Município e Comarca de Fortaleza, CEP 60135-460, a fim de deliberarem sobre a eleição dos novos Administradores da Empresa. Fortaleza-CE, 12 de junho de 2017. Valerio Ribeiro da Silva Carvalho - Fabio Carvalho Ribeiro da Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.05.17.4** A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 28 de Junho de 2017 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Aquisição de Materiais de Expediente e Consumo para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Crato. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 13 de Junho de 2017. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.06.06.2** A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 30 de Junho de 2017 às 09h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: Aquisição de Kits de Livros Infantil - ABC (II, III, IV E V) para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Crato . O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. **Crato/CE, 13 de Junho de 2017. Valéria do Carmo Moura - Pregoeira.**



**CONSIDERANDO** o dia 15 de junho (quinta-feira) deste ano é data em que a Igreja Católica celebra solememente em seus templos, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em virtude de **CORPUS CHRISTI**.  
**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo no âmbito da Administração Pública Municipal no período das Festividades Juninas com a realização do Arraia do Povo.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo os dias 15 e 16 de junho de 2017, em virtude de Corpus Christi e das festividades juninas, em todas as repartições da Administração Pública Municipal, respeitando os serviços de utilidade pública.

**Art. 2º** No expediente disposto neste Decreto serão normalmente assegurados o abastecimento de água, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 13 de junho de 2017.

**EDNALDO DE LAVOR COURAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos  
Código Identificador:244FB9BA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-016/2017-SAAE.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

O PREGOEIRO OFICIAL DO SAAE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **27 DE JUNHO DE 2017, ÀS 08h:00m.** NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SITUADA À RUA ENGENHEIRO WILTON CORRÉIA LIMA, Nº. 772, PRADO, IGUATU, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E A "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" DOS INTERESSADOS, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAiores INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO FONE (88)3566.7700, DAS 08h:00m. ÀS 11h:30m.

**ALISSON A. DE C. HOLANDA**  
Pregoeiro Oficial do SAAE

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos  
Código Identificador:4EFAD207

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N°. TP-001/2017-SAAE.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL, INTERVENÇÃO DE PODA DE ÁRVORES E ARBUSTOS, DESCUPINIZAÇÃO, RETIRADA DE ENTULHOS, CONERTO DE CALÇAMENTOS E CALÇADAS, REBOCO E PINTURA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS,

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.  
**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA.  
**EMPREITADA:** POR PREÇO GLOBAL.



Página

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **30 DE JUNHO DE 2017, ÀS 08h:00m.** (HORÁRIO LOCAL), NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE, SITO À RUA ENGENHEIRO WILTON CORRÉIA LIMA, Nº. 772, PRADO, IGUATU, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" E AS "PROPOSTAS DE PREÇOS" DAS EMPRESAS INTERESSADAS. EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO ACIMA NUMERADO. MAiores INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DOS FONES (88)3566.7700, DAS 08h:00m ÀS 11h:30m.

**ALISSON A. DE C. HOLANDA**  
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos  
Código Identificador:2673F61F

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°**  
**2017061201-ADM**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Aviso de Licitação – **Pregão Presencial n° 2017061201-ADM.** objeto: Prestação de serviços de pedreiro, incluso servente, para atender as necessidades das secretarias municipais, comunica aos interessados que sessão será dia, **28/06/2017 às 08h30min.** na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 13 de Junho de 2017.

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa  
Código Identificador:E358ABEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°**  
**2017061301-ADM**

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama Aviso de Licitação – **Pregão Presencial n° 2017061301-ADM.** objeto: prestação de serviços na manutenção preventiva, corretiva e instalações em centrais de ar condicionado, junto às secretarias municipais, comunica aos interessados que sessão será dia, **28/06/2017 às 10h30min.** na sala da comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tristão Gonçalves,185, maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-CE, 13 de Junho de 2017.

**FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa  
Código Identificador:51995459

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

